



PARECER ATUARIAL DEZ/2025

Parecer Atuarial de encerramento do exercício de 2025

Plano de Benefícios I – Plano BD

Fundação São Francisco de Seguridade Social - FSFSS

CNPJ nº 48.306.640/0001-50

CNPB nº 1981.0010-18

MIRADOR 0312/2026

ÍNDICE

1	INTRODUÇÃO.....	3
2	CONTEXTO NORMATIVO	5
3	BASE CADASTRAL E PERFIL DO GRUPO.....	6
4	PREMISSAS E MÉTODOS ATUARIAIS.....	8
5	PATRIMÔNIO E RENTABILIDADE.....	10
6	RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL.....	13
7	SOLVÊNCIA.....	18
8	FUNDOS PREVIDENCIAIS.....	20
9	CUSTO E PLANO DE CUSTEIO.....	21
10	CONCLUSÃO.....	23

1 INTRODUÇÃO

Este parecer atuarial tem por objetivo apresentar os resultados da avaliação atuarial de encerramento do exercício de 2025 do **Plano de Benefícios I – Plano BD**, administrado pela **Fundação São Francisco de Seguridade Social - FSFSS** e patrocinado por:

- Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, CNPJ nº 00.399.857/0001-26; e
- Fundação São Francisco de Seguridade Social, CNPJ nº 01.635.671/0001-91.

O **Plano BD** é um plano de caráter previdenciário, registrado no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios (CNPB) nº 1981.0010-18 e no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 48.306.640/0001-50, estruturado na modalidade de Benefício Definido (BD), conforme modalidades normatizadas pela Resolução CNPC nº 41, de 09/06/2021.

A avaliação atuarial, conforme disposto no inciso I do art. 2º da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, é o estudo técnico desenvolvido por atuário(a), registrado(a) no Instituto Brasileiro de Atuária (IBA), com o objetivo principal de dimensionar os compromissos do plano de benefícios e de estabelecer o plano de custeio de forma a manter o equilíbrio e a solvência atuarial, bem como dimensionar o montante das reservas (provisões) matemáticas e fundos previdenciais.

Para este fim, a avaliação atuarial é realizada tendo por base o grupo de assistidos e beneficiários do plano previdenciário e considera, para tanto, as premissas biométricas, demográficas, econômicas e financeiras estabelecidas previamente e aprovadas pelo Conselho Deliberativo da **FSFSS** em Reunião Extraordinária ocorrida em 28/10/2025 (Ata nº 54/2025). Importante ressaltar que as premissas atuariais utilizadas foram embasadas em “Estudos Técnicos de Adequação das Hipóteses Atuariais”, conforme previsto no capítulo III, seção VI da Resolução Previc nº 23/2023.

A referida avaliação atuarial está alinhada com o Regulamento do plano (versão aprovada pela Portaria Previc nº 929, de 25/09/2017).

A **MIRADOR** realizou revisão das bases cadastrais disponibilizadas pela EFPC e, ao fim do processo, considerou a qualidade, completude e atualização das bases adequadas para fins de realização da Avaliação Atuarial. Porém, cabe destacar que a revisão é um processo que visa determinar se os dados aparentam ser razoáveis e consistentes para o objetivo do estudo, não se tratando de uma auditoria das bases cadastrais, sendo da EFPC a responsabilidade pela correção dos dados informados.

Não foram objeto de análise pela **MIRADOR** as informações relativas ao patrimônio dos planos, tais como critérios de contabilização e precificação dos ativos, bem como aos exigíveis operacionais e contingenciais e fundos.

A **MIRADOR** realizou a avaliação atuarial do plano considerando o disposto no seu respectivo Regulamento e Nota Técnica Atuarial, os princípios atuariais aceitos internacionalmente, os Pronunciamentos Atuariais publicados pelo Instituto Brasileiro de Atuária – IBA, dentre os quais destacam-se o CPA 001 – Princípios Atuariais e o CPA 003 – Classificação de Hipóteses Atuariais e a legislação vigente no encerramento do exercício de 2024.

Todos os resultados apresentados neste parecer atuarial estão posicionados em **31/12/2025** e consideram a base cadastral dos assistidos e beneficiários nesta mesma data.

2 CONTEXTO NORMATIVO

Para realização da presente avaliação atuarial considerou-se o contexto normativo aplicável ao contexto atuarial existente dentro do sistema de Previdência Complementar Fechada Brasileiro, em que se destacam:

REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Leis Complementares nº 108 e 109/2001

Estabelece os fundamentos do Regime de Previdência Complementar e dos planos de benefícios, bem como define as responsabilidades das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC).

Trata da relação entre a União, os Estados e os Municípios, inclusive suas autarquias, fundações, sociedades de economia mista e empresas controladas direta ou indiretamente, enquanto patrocinadores de Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC).

ASPECTOS TÉCNICOS-ATUARIAIS, APURAÇÃO E TRATAMENTO DE RESULTADOS

Resolução CNPC nº 30/2018

Define os procedimentos a serem observados pelas EFPC na apuração do resultado, na destinação e utilização de superávit e no equacionamento de déficit, bem como estabelece parâmetros técnico-atuariais para estruturação de plano de benefícios.

PROCEDIMENTOS ATUARIAIS, CONTÁBEIS E ESTUDOS DE ADEQUAÇÃO

Resolução Previc nº 23/2023

Define os critérios técnico-atuariais para duração do passivo, taxa de juros parâmetro, ajuste de precificação, estudo de adequação das premissas, bem como os detalhamentos a serem adotados nas EFPC em caso de processo de superávit ou déficit.

3 BASE CADASTRAL E PERFIL DO GRUPO

A base cadastral é um dos principais insumos para a realização da avaliação atuarial, pois apresenta os dados cadastrais dos participantes, assistidos e beneficiários utilizados para realização dos cálculos atuariais. Para fins da presente avaliação atuarial, a Entidade Fechada de Previdência Complementar - EFPC disponibilizou a base cadastral de **31/12/2025**.

Portanto, todas as bases cadastrais disponibilizadas pela EFPC e utilizadas na avaliação atuarial foram submetidas a processo de revisão, conduzido de acordo com o padrão ASOP n° 23 – *Data Quality*, em que a **MIRADOR** realiza diversos testes de consistência nas bases cadastrais e informações recebidas, reportando à EFPC quaisquer inconsistências identificadas e confirmando as estatísticas cadastrais, visando determinar a qualidade dos dados, a consistência desses para o propósito da avaliação atuarial e se esses são suficientemente completos para a realização dos estudos.

As principais características e estatísticas das bases cadastrais disponibilizadas, com as estatísticas de idade média, tempo médio de contribuição e de empresa posicionadas em 31/12/2025, são apresentadas nos quadros abaixo.

Aposentados	
Aposentadoria Antecipada	74
Idade Média (em anos)	80
Folha de benefícios mensal (em R\$)	319.592,65
Benefício médio mensal (em R\$)	4.318,82
Aposentadoria por Invalidez	45
Idade Média (em anos)	73
Folha de benefícios mensal (em R\$)	173.032,54
Benefício médio mensal (em R\$)	3.845,17
Aposentadoria por Tempo de Contribuição	283
Idade Média (em anos)	78
Folha de benefícios mensal (em R\$)	2.607.431,83
Benefício médio mensal (em R\$)	9.213,54
Aposentadoria Especial	11
Idade Média (em anos)	81
Folha de benefícios mensal (em R\$)	38.389,65
Benefício médio mensal (em R\$)	3.489,97
Aposentadoria por Idade	42
Idade Média (em anos)	85
Folha de benefícios mensal (em R\$)	160.232,41

Benefício médio mensal (em R\$)	3.815,06
Frequência TOTAL DE APOSENTADOS	455
Idade Média (em anos)	79
Folha de benefícios mensal (em R\$)	3.298.679,08
Benefício médio mensal (em R\$)	7.249,84
Pensionistas	
Pensão por Morte de Ativo	72
Idade Média (em anos)	71
Folha de benefícios mensal (em R\$)	131.160,32
Benefício Médio Mensal por Pensionista (em R\$)	1.821,67
Pensão por Morte de Assistido	193
Idade Média (em anos)	78
Folha de benefícios mensal (em R\$)	548.274,16
Benefício Médio Mensal por Pensionista (em R\$)	2.840,80
Frequência de GRUPOS DE PENSÕES	263
Frequência de PENSIONISTAS	265
Idade Média (em anos)	77
Folha de benefícios mensal (em R\$)	679.434,48
Benefício Médio Mensal por Pensionista (em R\$)	2.563,90

4 PREMISSAS E MÉTODOS ATUARIAIS

4.1 Premissas atuariais

Conforme Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023, a adequação das premissas a serem utilizadas na avaliação atuarial deve ser testada em estudo específico, considerando também as diretrizes estabelecidas na Portaria Previc nº 835, de 01/12/2020. Os estudos de adequação são segregados em estudos de convergência (para a premissa financeira de taxa de juros real anual) e de aderência (para as premissas biométricas, demográficas e econômicas).

Os estudos de aderência, elaborados no exercício de 2024 pela **MIRADOR**, com validade de 3 (três) anos, conforme inciso I do art. 79 da Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023, foram apresentados no Relatório MIRADOR 1130/2025 e aprovados pelo Conselho Deliberativo da **FSFSS** em Reunião Extraordinária, realizada em 28/10/2025.

Os estudos de convergência da taxa de juros real anual, elaborados no exercício de 2025 pela **MIRADOR**, foram apresentados no Relatório MIRADOR 1613/2025 e aprovados pelo Conselho Deliberativo da **FSFSS** na já citada Reunião Extraordinária.

Premissas	2024	2025
Econômicas/Financeiras		
Taxa Real de Juros Anual	5,10%	5,10%
Fator de Capacidade dos Benefícios	97,50%	97,50%
Indexador do Plano	INPC - IBGE	INPC - IBGE
Biométricas		
Mortalidade Geral	BR EMSsb 2010 Ponderada ¹ e agravada em 13%	AT2000 Suavizada em 10% por sexo
Mortalidade de Inválidos	AT-2000 MALE	AT-2000 MALE
Entrada em Invalidez	Não Aplicável	Não Aplicável
Demográficas		
Composição Familiar	Família Real	Família Real

¹ Ponderação conforme cadastro da avaliação atuarial de dezembro de 2023, sendo 52% do sexo masculino e 48% do sexo feminino.

4.2 Regimes financeiros e métodos de financiamento

Os regimes financeiros e os métodos de financiamento (também conhecidos como métodos atuariais) foram mantidos os mesmos da avaliação atuarial do encerramento do exercício anterior e estão adequados às características do plano de benefícios, bem como atendem às exigências previstas na Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, conforme apresentados na tabela abaixo, por benefício.

Benefício	Regime financeiro	Método de financiamento
Suplementação de Aposentadoria por Tempo de Contribuição	Capitalização	Agregado
Suplementação de Aposentadoria por Idade	Capitalização	Agregado
Suplementação de Aposentadoria Especial	Capitalização	Agregado
Suplementação de Aposentadoria por Invalidez	Capitalização	Agregado
Suplementação de Pensão por Morte	Capitalização	Agregado
Suplementação de Auxílio-Doença		Não Aplicável ²
Pecúlio por Morte	Repartição Simples	Não Aplicável

² No Plano BD não constam participantes em atividade, deste modo, os regimes e métodos de financiamento do benefício de Suplementação de Auxílio-Doença não é aplicável.

5 PATRIMÔNIO E RENTABILIDADE

5.1 Ativo total, patrimônio social e patrimônio de cobertura

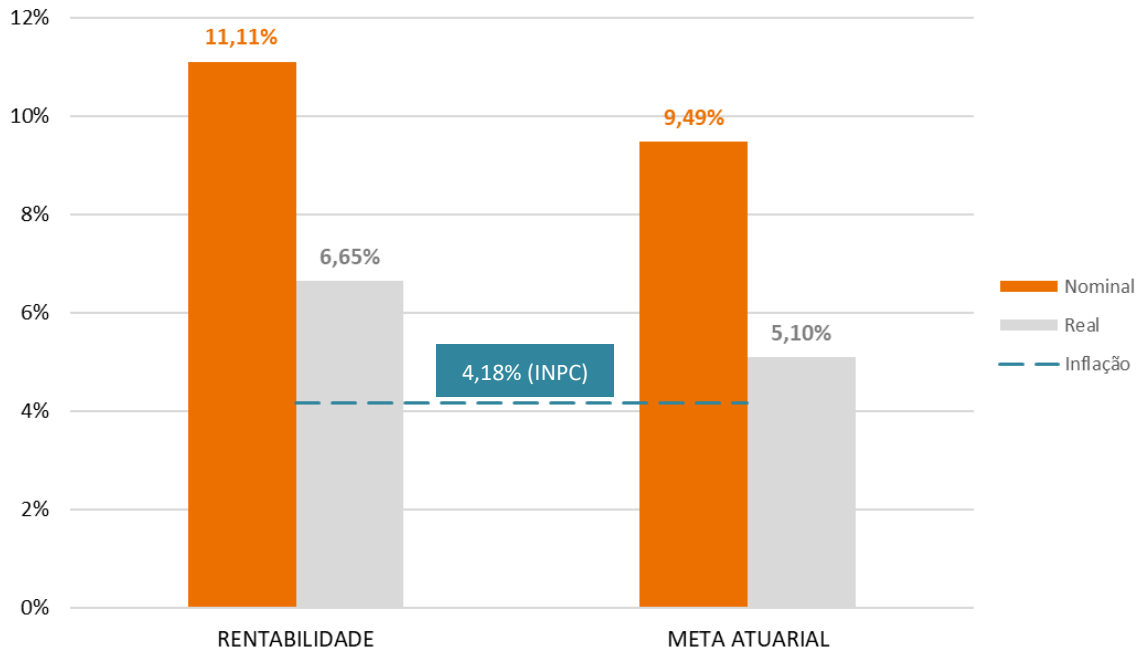
Conforme valores constantes no balancete contábil do plano de benefícios em 31/12/2025, a tabela abaixo apresenta a situação patrimonial do **Plano BD**, em que se destaca o Patrimônio de Cobertura, que representa a parcela do ativo do plano de benefícios que efetivamente está disponível para cobertura das provisões matemáticas.

(Valores em R\$)	2024	2025
Ativo Total	349.778.929,61	351.174.088,22
(-) Exigível Operacional	35.528.519,20	35.569.293,54
Gestão Previdencial	35.329.185,37	35.356.950,96
Gestão Administrativa	-	-
Investimentos	199.333,83	212.342,58
(-) Exigível Contingencial	293.165,87	530.781,36
Gestão Previdencial	-	33.916,10
Gestão Administrativa	-	-
Investimentos	293.165,87	496.865,26
(=) Patrimônio Social	313.957.244,54	315.074.013,32
(-) Fundos	7.593.591,95	8.316.945,92
Previdenciais	-	-
Administrativos	6.219.375,48	6.759.030,46
Fundos para Garantia das Operações com Participantes	1.374.216,47	1.557.915,46
(=) Patrimônio de Cobertura do Plano	306.363.652,59	306.757.067,40

5.2 Meta atuarial e rentabilidade obtida em 2025

A rentabilidade nominal líquida obtida pela **FSFSS** na aplicação dos recursos do plano de benefícios ao longo de 2025 foi de 11,11%, contra uma expectativa de rentabilidade nominal líquida (meta atuarial) de 9,49%. Assim pode-se constatar que a rentabilidade obtida se situou 1,62 pontos percentuais acima da meta atuarial prevista para o ano em análise. Desta forma, em termos reais, é possível constatar a obtenção de uma rentabilidade de 6,65% contra uma meta atuarial real de 5,10% estabelecida para 2025, tomando como base, com um mês de defasagem, o indexador do plano (INPC/IBGE).

O gráfico que segue abaixo apresenta para o exercício de 2025 a comparação entre a rentabilidade obtida e a meta atuarial de rentabilidade fixada para o **Plano BD**, em termos nominais e reais:



5.3 Dívidas contratadas por patrocinador

Na data-base da avaliação atuarial, o plano de benefícios não apresenta registro de contratos de confissão de dívida firmado com os patrocinadores.

5.4 Títulos mantidos até o vencimento

A capacidade financeira do plano de benefícios em manter os títulos classificados na categoria “títulos mantidos até o vencimento”, em conformidade com a Resolução CNPC nº 43, de 06/08/2021, é verificada anualmente pela EFPC pela elaboração de estudos de ALM (*Asset and Liability Management*) ou similares e, de forma complementar, quando da realização do estudo de convergência da taxa de juros real anual de que trata a Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023.

Adicionalmente, os títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria “títulos mantidos até o vencimento” e utilizados na apuração do Ajuste de Precificação atendem

aos requisitos listados no art. 54 da Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023, conforme atestado pelo Sistema Venturo disponibilizado pela Previc e referenciado na Portaria Previc nº 835, 01/12/2020.

5.5 Ajuste de precificação

Conforme Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, o ajuste de precificação corresponde à diferença entre o valor dos títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria “títulos mantidos até o vencimento”, calculado considerando a taxa de juros real anual utilizada na respectiva avaliação atuarial (5,10%), e o valor contábil desses títulos.

Conforme normativas vigentes, o ajuste de precificação deve ser considerado nas situações abaixo especificadas.

- Para fins de equacionamento de déficit: caso o ajuste seja positivo, deve ser deduzido do resultado deficitário acumulado e, caso negativo, deve ser acrescido a esse mesmo resultado.
- Para fins de destinação de superávit alocado em Reserva Especial: caso o ajuste seja negativo, deve ser deduzido da Reserva Especial, para fins de cálculo do montante a ser destinado.

O ajuste de precificação do **Plano BD** foi apurado pela **FSFSS** por meio do Sistema Venturo, da Previc, em R\$ 8.723.130,00 (valor posicionado em 31/12/2025).

6 RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Os itens a seguir apresentam os resultados da avaliação atuarial de encerramento do exercício de 2025, bem como comparativo com os resultados obtidos no encerramento do exercício de 2024, abrangendo a análise das provisões matemáticas do plano e apuração do resultado, deficitário ou superavitário, do plano de benefícios.

6.1 Provisões matemáticas

6.1.1 Passivo atuarial

O passivo atuarial do plano de benefícios, que compreende a PMBC (Provisão Matemática de Benefícios Concedidos) e a PMBaC (Provisão Matemática de Benefícios a Conceder), é apresentado na tabela a seguir:

(Valores em R\$)	2024	2025
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos	308.852.711,14	307.223.206,65
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Programados	284.178.361,40	281.629.286,65
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Não-Programados	24.674.349,74	25.593.920,00
Valor Atual das Contribuições Futuras - Participantes	-	-
Valor Atual das Contribuições Futuras - Patrocinadores	-	-
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder	-	-
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Programados	-	-
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Não-Programados	-	-
Valor Atual das Contribuições Futuras - Participantes	-	-
Valor Atual das Contribuições Futuras - Patrocinadores	-	-
(=) Passivo Atuarial	308.852.711,14	307.223.206,65

6.1.2 Variações no Passivo Atuarial

Comparativamente ao encerramento do exercício de 2024, houve uma redução de -0,53% no montante de provisões matemáticas do plano, sendo 0,31% referente a variações não esperadas em relação à Avaliação Atuarial anterior.

(Valores em R\$)		% Passivo Atuarial em 31/12/2025
(a) Passivo Atuarial em 31.12.2024	308.852.711,14	
(+/-) Variação nominal esperada do Passivo Atuarial	(14.866.842,50)	-4,84%
(+/-) Inflação do período	12.288.609,31	4,00%
(b) Passivo Atuarial Esperado em 31.12.2025	306.274.477,95	99,69%
Alteração da premissa Tábua de Mortalidade Geral	(377.189,83)	-0,12%
(+/-) Experiência da população	1.325.918,53	0,43%
(c) Passivo Atuarial em 31.12.2025	307.223.206,65	100,00%
<i>Variações não esperadas = (c) - (b)</i>	<i>948.728,70</i>	<i>0,31%</i>

O movimento de perdas e ganhos relacionado ao Passivo Atuarial não apresentou variação significativa, mantendo-se, portanto, dentro das expectativas da avaliação atuarial. Esse resultado reflete a inflação observada no período, além de efeito do ganho decorrente da alteração da premissa Tábua de Mortalidade Geral.

6.1.3 Duração do passivo

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do plano, líquidos de eventuais contribuições normais e extraordinárias incidentes sobre esses benefícios, ponderada pelos valores presentes desses fluxos, calculada conforme fórmula apresentada no anexo da Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023. A duração do passivo do plano de benefícios foi apurada em **7,7860** anos, considerando os resultados da avaliação atuarial e a aplicação da fórmula supracitada.

6.2 Equilíbrio técnico e Equilíbrio técnico ajustado

Com base nas informações e resultados anteriormente apresentados, a tabela abaixo consolida o resultado do plano de benefícios, compreendendo o Equilíbrio Técnico (resultado contábil) e o Equilíbrio Técnico Ajustado (ETA):

(Valores em R\$)	2024	2025
Patrimônio de Cobertura	306.363.652,59	306.757.067,40
Provisões Matemáticas	308.852.711,14	307.223.206,65
(+) Passivo Atuarial	308.852.711,14	307.223.206,65
(-) Provisões Matemáticas a Constituir	-	-
(=) Superávit/(Déficit) Acumulado	(2.489.058,55)	(466.139,25)
(+/-) Ajuste Precificação	6.380.683,50	8.723.130,00
(=) Superávit/(Déficit) Acumulado (Ajustado)	3.891.624,95	8.256.990,75

6.2.1 *Variações do Equilíbrio Técnico (Resultado Contábil)*

Comparativamente ao encerramento do exercício de 2024, o plano apresentou uma variação positiva de R\$ 2.022.919,30 em seu resultado técnico acumulado (resultado contábil), passando de uma situação de déficit técnico de R\$ (2.489.058,55), em 31/12/2024, para uma situação de déficit técnico de R\$ (466.139,25), em 31/12/2025, equivalente a 0,15% do valor de suas provisões matemáticas.

Ressalta-se que a rentabilidade mínima atuarial (meta anual atuarial) para o Plano BD para o ano de 2025 foi estabelecida em função da variação anual do INPC/IBGE, acrescida da taxa real de juros de 5,10% ao ano (taxa de juros utilizada para descontar o passivo atuarial). Tal indicador, no período de análise, totalizou em 9,49%. De outra parte, pode-se constatar que a rentabilidade obtida pelos ativos garantidores do plano se situou em 11,11%, ou seja, aproximadamente 1,62 pontos percentuais acima da meta atuarial prevista para o período em análise.

Assim, o resultado deficitário apresentado pelo plano no exercício de 2025 foi influenciado pela rentabilidade obtida pelos recursos garantidores, que no exercício em questão se situou acima da meta atuarial.

O quadro abaixo apresenta as variações observadas e os principais fatores dimensionáveis que impactaram na apuração do equilíbrio técnico (resultado contábil) negativo registrado pelo plano em 31/12/2025:

(Valores em R\$)

Equilíbrio Técnico (Resultado Contábil) em 31.12.2024	(2.489.058,55)
Meta atuarial do resultado contábil	(236.290,81)
Rentabilidade acima do projetado	4.458.058,51
Variações não esperadas das Provisões Matemáticas	(955.187,98)
Variações patrimoniais diversas	(1.243.660,42)
Equilíbrio Técnico (Resultado Contábil) em 31.12.2025	(466.139,25)

6.2.2 *Variações do Equilíbrio Técnico Ajustado (ETA)*

No tocante ao Equilíbrio Técnico Ajustado (ETA), que representa o resultado do plano para fins de aferição do seu nível de solvência, a situação comparativa com a apresentada no encerramento do exercício de 2024 é a seguinte:

- Em 31/12/2024, ETA positivo de R\$ 3.891.624,95; e

- Em 31/12/2025, ETA positivo de R\$ 8.256.990,75.

Verifica-se, portanto, um aumento de R\$ 4.365.365,80 no valor do ETA, comparando os resultados registrados em 2024 e 2025. O valor do ETA contempla, também, o Ajuste de Precificação positivo reavaliado em 31/12/2025 no valor de R\$ 8.256.990,75, que considera os títulos públicos federais classificados na categoria “títulos mantidos até o vencimento”, bem como o fluxo de compromissos do passivo do plano na referida data.

6.3 Contabilização dos resultados

A tabela abaixo apresenta a recomendação de contabilização das contas relacionadas à avaliação atuarial do plano de benefícios, com base na Resolução CNPC nº 43, de 06/08/2021:

		<i>(Valores em R\$)</i>
2.03.00.00.00.00.00	Patrimônio Social	315.074.013,32
2.03.01.00.00.00.00	Patrimônio de Cobertura do Plano	306.757.067,40
2.03.01.01.00.00.00	Provisões Matemáticas	307.223.206,65
2.03.01.01.01.00.00	Benefício Concedidos	307.223.206,65
2.03.01.01.01.01.00	Contribuição Definida	-
2.03.01.01.01.02.00	Benefício Definido	307.223.206,65
2.03.01.01.01.02.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados - Assistidos	281.629.286,65
2.03.01.01.01.02.02	Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados - Assistidos	25.593.920,00
2.03.01.01.02.00.00	Benefícios a Conceder	-
2.03.01.01.02.01.00	Contribuição Definida	-
2.03.01.01.02.02.00	Benefício Definido Capitalização Programado	-
2.03.01.01.02.02.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	-
2.03.01.01.02.02.02	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	-
2.03.01.01.02.02.03	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	-
2.03.01.01.02.03.00	Benefício Definido Capitalização Não Programado	-
2.03.01.01.02.03.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados	-
2.03.01.01.02.03.02	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	-
2.03.01.01.02.03.03	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	-
2.03.01.01.03.00.00	(-) Provisões Matemáticas A Constituir	-
2.03.01.02.00.00.00	Equilíbrio Técnico	(466.139,25)
2.03.01.02.01.00.00	Resultados Realizados	(466.139,25)
2.03.01.02.01.01.00	Superávit Técnico Acumulado	-
2.03.01.02.01.01.01	Reserva de Contingência	-

2.03.01.02.01.01.02	Reserva Especial para Revisão De Plano	-
2.03.01.02.01.02.00	(-) Déficit Técnico Acumulado	(466.139,25)
2.03.01.02.02.00.00	Resultados A Realizar	-
2.03.02.00.00.00.00	Fundos	8.316.945,92
2.03.02.01.00.00.00	Fundos Previdenciais	-
2.03.02.02.00.00.00	Fundos Administrativos	6.759.030,46
2.03.02.03.00.00.00	Fundos para Garantia das Operações com Participantes	1.557.915,46

7 SOLVÊNCIA

7.1 Situação de solvência do plano de benefícios

A situação de solvência do plano de benefícios em 31/12/2025 é analisada abaixo, com a apresentação dos resultados e limites de déficit ou superávit, a depender da situação de solvência do plano de benefícios, em conformidade com a Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, e com a Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023:

Análise de Solvência	
Patrimônio de cobertura, em R\$	306.757.067,40
Provisões matemáticas, em R\$	307.223.206,65
Equilíbrio técnico (resultado contábil), em R\$	(466.139,25)
Ajuste de precificação, em R\$	8.723.130,00
Equilíbrio técnico ajustado (ETA), em R\$	8.256.990,75
Equacionamento de déficit	
Provisões matemáticas em BD, em R\$	307.223.206,65
Duração do passivo, em anos	7,786
Limite ETA deficitário, em %	-3,79%
Limite ETA deficitário, em R\$	(11.631.470,60)
Planos de equacionamento em curso	-
Déficit <u>mínimo</u> a ser equacionado, em R\$	-
Obrigatoriedade de equacionamento de déficit	Não

O resultado da avaliação atuarial demonstra que o plano de benefícios apresenta, em 31/12/2025, um déficit técnico (resultado contábil) acumulado de R\$ (466.139,25) equivalente a 0,15% das suas provisões matemáticas. Considerando o ajuste de precificação, de R\$ 8.723.130,00, o resultado técnico ajustado (ETA) se torna superavitário em R\$ 8.256.990,75 (positivo), equivalente a 2,69% das provisões matemáticas do plano de benefícios.

Portanto, sob o ponto de vista de análise da solvência do plano, por este apresentar ETA positivo, considera-se que o plano de benefícios está em situação de equilíbrio econômico-atuarial.

7.2 Principais riscos atuariais

Os riscos atuariais a que o **Plano BD** está sujeito decorrem, fundamentalmente, das premissas biométricas, demográficas, econômicas e financeiras adotadas na avaliação atuarial. Tais premissas são objeto de acompanhamento sistemático por meio de estudos técnicos de aderência e adequação, conduzidos em conformidade com a legislação vigente e com as melhores práticas atuariais.

Entre os principais riscos atuariais, destaca-se o risco de longevidade, correspondente à possibilidade de elevação da expectativa de vida dos assistidos, o que resultaria na extensão do período de pagamento dos benefícios. Ressalta-se, igualmente, o risco financeiro, relacionado à incerteza inerente à taxa de juros de longo prazo e ao desempenho dos ativos que compõem a carteira de investimentos, exigindo monitoramento contínuo e eventual adoção de medidas voltadas à mitigação desses riscos.

Registra-se, ainda, que o **Plano BD** é fechado ao ingresso de novos participantes e encontra-se em condição de plano pagador, com massa composta exclusivamente por aposentados e pensionistas. Essa configuração intensifica a sensibilidade do plano às variações nas hipóteses atuariais e às oscilações dos resultados dos investimentos, ampliando sua exposição a riscos de natureza atuarial, financeira e patrimonial.

Nesse contexto, torna-se essencial manter o acompanhamento permanente da situação atuarial, financeira e patrimonial do plano, de modo a possibilitar a identificação tempestiva de eventuais desvios e a adoção de medidas preventivas e corretivas que assegurem o restabelecimento e a preservação de seu equilíbrio de longo prazo.

8 FUNDOS PREVIDENCIAIS

O plano de benefícios não apresenta Fundos Previdenciais.

9 CUSTO E PLANO DE CUSTEIO

Os itens a seguir apresentam a análise do custo atuarial do plano de benefícios, conforme resultados da avaliação atuarial, e a indicação do Plano de Custeio para 2026, com início de vigência em 01/01/2026.

9.1 Custos normais

O plano apresentou evolução dos custos normais dentro do esperado, considerando o método de financiamento adotado, considerando o fato de que não existem participantes em atividade.

9.2 Plano de custeio para 2026

O plano de benefícios utiliza o método de financiamento agregado que prevê a reavaliação anual das taxas de contribuições normais praticadas, em função do resultado técnico apurado na avaliação atuarial.

O Plano de Custeio para o exercício de 2026 segue descrito abaixo, a vigorar a partir de 01/01/2026:

9.2.1 *Custeio previdenciário*

- Contribuição Normal Original Carregada dos Assistidos: 5,52% do valor dos benefícios recebidos pelos Aposentados e pelos Pensionistas.
- Assistidos (Aposentados/Pensionistas): ajuste na Contribuição Normal correspondente a **A%** do valor das contribuições normais originais de cada participante calculadas com base no percentual contributivo vigente em 31/12/2009, incidente sobre o valor dos Benefícios dos Aposentados Assistidos e dos Pensionistas Assistidos.

A% = 65,10% de julho de 2014 a junho de 2015;

A% = 81,98% de julho de 2015 a junho de 2016;

A% = 129,65% de julho de 2016 a junho de 2017;

A% = 156,10% de julho de 2017 a março de 2018;

A% = 188,00% de abril de 2018 a dezembro de 2021;

A% = 264,00% de janeiro de 2022 a dezembro 2022;

A% = 330,00% de janeiro de 2023 em diante.

- Patrocinador CODEVASF (em contrapartida ao ajuste nas contribuições normais dos Assistidos): Ajuste na Contribuição Normal igual a **B** vezes o total do Ajuste na Contribuição Normal feitas pelos Aposentados Assistidos e pelos Pensionistas Assistidos, onde B é igual a 0,754 até junho de 2012 e é igual a 0,852 a partir de agosto de 2012.
- Para o financiamento do benefício de Pecúlio por Morte, tendo em vista o Regime Financeiro de Repartição Simples, considera-se 0,96% do total das contribuições referentes aos Assistidos (Aposentados).

9.2.2 Custeio administrativo

Estabelecido com base na taxa de carregamento de 10% incidente sobre os valores das Contribuições Normais Originais dos Assistidos (Aposentados e Pensionistas), que corresponde ao carregamento destinado ao custeio das despesas administrativas do plano.

O plano de benefícios possui a taxa de administração de 0,76% incidente sobre os recursos garantidores.

10 CONCLUSÃO

Face ao exposto neste parecer, na qualidade de atuários responsáveis pela avaliação atuarial anual do **Plano de Benefício I**, realizada em conformidade com os princípios atuariais aceitos internacionalmente, informamos que o plano apresenta, em 31/12/2025, a situação de equilíbrio técnico **deficitário** (resultado contábil), porém, considerando o ajuste de precificação, o resultado técnico ajustado (ETA) se torna **superavitário**, com posicionamento dentro dos limites estabelecidos pela legislação aplicável.

Cumprir destacar que a rentabilidade dos investimentos, que superou a meta atuarial no exercício, foi o principal fator para a geração do resultado superavitário em 2025, contribuindo de forma significativa para a estabilização do nível de patrimônio de cobertura do plano.

Portanto, em conformidade com as normativas vigentes, **não há obrigatoriedade de elaboração de Plano de Equacionamento de Déficit Técnico**, considerando que o resultado técnico ajustado (ETA) do plano de benefícios é superavitário.

Porto Alegre, 20 de fevereiro de 2026.

MIRADOR Assessoria Atuarial Ltda.



SÉRGIO RÂNGEL GUIMARÃES

Atuário MIBA 743

Responsável Técnico pelo Plano Saldado



DANIELA WEBER RABELLO

Atuária MIBA 1747

Consultoria Sênior



BRUNA BERNARDES GOMES

Atuária MIBA 2965

Consultora Sênior

MIRADOR 0312-2026 - Parecer Atuarial Plano de Benefícios I - Plano BD.pdf

Documento número #1325c552-38f5-4e25-b2e7-becdab7d0f5e

Hash do documento original (SHA256): 894bd7bc29b7425284db5eb8fd22087656bdad38a4e46859b3568518d785b631

Assinaturas

✓ **Daniela Rabello**
CPF: 812.720.900-78
Assinou em 26 fev 2026 às 14:18:40

✓ **Bruna Bernardes Gomes**
CPF: 013.634.770-30
Assinou em 26 fev 2026 às 14:19:21

✓ **Sergio Rangel Guimaraes**
CPF: 467.563.020-00
Assinou em 26 fev 2026 às 15:29:56

Log

- 26 fev 2026, 14:18:01 Operador com email daniela@mirador360.com.br na Conta f5baf620-5d48-497c-9680-49ef380e9ec6 criou este documento número 1325c552-38f5-4e25-b2e7-becdab7d0f5e. Data limite para assinatura do documento: 28 de março de 2026 (14:17). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 26 fev 2026, 14:18:38 Operador com email daniela@mirador360.com.br na Conta f5baf620-5d48-497c-9680-49ef380e9ec6 adicionou à Lista de Assinatura: daniela@mirador360.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Daniela Rabello e CPF 812.720.900-78.
- 26 fev 2026, 14:18:38 Operador com email daniela@mirador360.com.br na Conta f5baf620-5d48-497c-9680-49ef380e9ec6 adicionou à Lista de Assinatura: rangel@mirador360.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Sergio Rangel Guimaraes e CPF 467.563.020-00.

-
- 26 fev 2026, 14:18:38 Operador com email daniela@mirador360.com.br na Conta f5baf620-5d48-497c-9680-49ef380e9ec6 adicionou à Lista de Assinatura: bruna@mirador360.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Bruna Bernardes Gomes.
- 26 fev 2026, 14:18:40 Daniela Rabello assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail daniela@mirador360.com.br. CPF informado: 812.720.900-78. IP: 189.28.218.156. Componente de assinatura versão 1.1392.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 26 fev 2026, 14:19:21 Bruna Bernardes Gomes assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail bruna@mirador360.com.br. CPF informado: 013.634.770-30. IP: 38.250.225.32. Componente de assinatura versão 1.1392.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 26 fev 2026, 15:29:56 Sergio Rangel Guimaraes assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail rangel@mirador360.com.br. CPF informado: 467.563.020-00. IP: 177.27.252.229. Componente de assinatura versão 1.1392.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 26 fev 2026, 15:29:57 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 1325c552-38f5-4e25-b2e7-becdab7d0f5e.
-



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 1325c552-38f5-4e25-b2e7-becdab7d0f5e, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.